

**DECRETO Nº 12.079, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

*Dispõe sobre a tarifa do transporte coletivo urbano do Município de Santa Cruz do Sul e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Calculo Tarifário do transporte coletivo urbano para o período do ano 2024, o valor de R\$ 6,56 (seis reais e cinquenta e seis centavos), aprovado pelo processo Administrativo 2024/039 da AGERST;

**CONSIDERANDO** a dotação orçamentaria, constante do Orçamento Programado para exercício de 2024: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana: 359 – 09.01.26.452.0043.1460 – 3.3.60.45.00.00.00.00.0500.0000001 Subvenção Econômicas;

**CONSIDERANDO** os ajustes contratuais que culminaram no 13º Termo Aditivo ao Contrato nº 247/PGM/2016, datado de 22 de maio de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Tarifa Calculada do transporte coletivo urbana é de R\$ 6,55 (Seis reais e Cinquenta e cinco centavos), tendo como marco temporal o período de 01/03/2024 a 28/02/2025.

**Art. 2º** A Tarifa Pública do transporte coletivo urbano é de R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos), tendo como marco temporal o período de 01/03/2024 a 31/12/2024.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto nº 11.991, de 02 de abril de 2024.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 12 de junho de 2024.

**HELENA HERMANY**  
**Prefeita Municipal**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER**  
Secretária Municipal de Administração